



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Lei Municipal Nº. 1.058/2017
De 02 de Outubro de 2017

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura para atender a seguinte despesa:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 07 – Setor de Desporto e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Programa: 0044 – Incentivo ao Desporto Amador e Lazer

Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário

Projeto/Atividade: **2.172 – INCENTIVO AOS JOGOS ESCOLARES ESTADUAIS**

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0315	- Material de Consumo	R\$	40.000,00
3.3.90.30.00.00.0300	- Material de Consumo	R\$	2.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 07 – Setor de Desporto e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Programa: 0066 – Obras Públicas de Infra- Estrutura Urbana e Rural

Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário

Projeto/Atividade: **1.045 – CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0100	- Obras e Instalações	R\$	42.000,00
----------------------	-----------------------	-----	-----------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 02 de Outubro de 2017.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

X

1